CONTRATAÇÃO DE ESCOLA 2026/2027
HORÁRIO N.º 40

(Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio)

Contratação de Escola com vista ao suprimento de necessidades temporárias de pessoal docente

O Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Bragança, pretende contratar **um docente do Grupo de Recrutamento 500 - Matemática,** nos seguintes termos:

1. **Modalidade de Contrato:** Contrato de trabalho a termo resolutivo **incerto.**

2. **Duração do Contrato:** Contrato com duração **temporário.**

3. **Local de Trabalho:** Escolas do Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Bragança

4. **Caracterização das Funções:** Desempenho de funções docentes no grupo de recrutamento 500 - Matemática para lecionação das disciplinas/projetos Matemática.

5. **Requisitos de Admissão:** São requisitos de admissão os previstos artigo 22º do estatuto da carreira docente dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário.

6. **Requisito prévio de admissão:** Detenção de habilitação profissional de grau superior adequada ao exercício das funções a desempenhar.

7. **Realização do Concurso:** Através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar https://siqrhe.dgae.mec.pt/. Os interessados apenas podem candidatar-se utilizando a referida aplicação informática.

8. **Horário semanal: Completo de 22 horas** semanais.

9. **Requisito prévio de admissão:** Detenção de habilitação profissional de grau superior adequada ao exercício das funções a desempenhar.

10. **Divulgação da oferta de contratação:** Na página eletrónica do agrupamento www.aeabadebacal.pt.

11. **Critério de desempate** - Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:
    a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
    b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
    c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
    d) Candidatos com maior idade;
    e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

12. **Critérios e Subcritérios de seleção e respetiva Ponderação**:

- Graduação profissional com a ponderação de **100%**, nos termos do n.º 7 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio

ou

- Classificação académica nos termos do n.º 9 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio **(se não possuir Qualificação Profissional)**

13. Terminado o procedimento de seleção, a direção deste agrupamento publicita a lista final ordenada do concurso na página da Internet do agrupamento (www.aeabadebacal.pt) e em local visível da escola sede do agrupamento. (n.º 5 do art.º 40.º, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio).

Bragança, 9 de novembro de 2026.

A Diretora,

Assinado por: **Maria Teresa Martins Rodrigues Sá Pires**
Num. de Identificação: 05336678
Data: 2026.11.10 12:22:32+00'00'